

**Edital n.º 291/2018 – PRONATEC – Bolsa Formação  
Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, por meio da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011 e suas alterações, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 2121/18-GAB/SEDUCE, Processo n.º 201800006032701, publica a primeira convocação, devendo o convocado se apresentar ao Diretor da Unidade de Ensino/Coordenador do Curso, para a qual se inscreveu, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munido da seguinte documentação:

- Cópia do RG e CPF;
- Apresentar o número do PIS/PASEP, impresso;
- Cópia de comprovante de endereço;
- Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular;
- Certidão de Regularidade Eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação;
- Cópia dos documentos que comprovem os seus dependentes, para fins do imposto de renda;
- Cópia da Reservista ou cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos masculinos com idade entre 19 a 45 anos;
- Cópia do comprovante contracheque, quando se tratar de servidor da SEDUCE, a fim de garantir a isenção de descontos (INSS, ISS e Imposto de Renda Retido na Fonte) previstos em lei;**

23-Vaga de Professor Regente para atuar no Curso Técnico em Informática no Colégio Estadual *Chico Mendes – Montividiu do Norte*

| Componentes Curriculares | Turno      | Carga Horária | Classificação do candidato                     |
|--------------------------|------------|---------------|--|
| Eletricidade Básica      | Vespertino | 60h           | 1- Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel – 20 |

No ato da convocação o candidato deverá fazer a opção pelos componentes que irá atuar, sendo limitado até dois componentes, conforme reza no edital: **4.11. O candidato poderá se inscrever para mais de um componente curricular/disciplina. Todavia, após o ato de convocação, deverá fazer a opção por apenas 02 (dois) considerando todos os processos seletivos em que foi convocado e/ou que esteja atuando, mediante a assinatura de Termo de Desistência, que será disponibilizado pelo Coordenador de Curso/Coordenação Geral.**

**4.11.1. O candidato, ao assumir o componente curricular, responsabiliza-se** pela execução do mesmo e pela finalização de todos os procedimentos referentes ao componente ou disciplina (acompanhamento, correções de provas e demais atividades, fechamento de diários e outros).

**4.11.2. O candidato só poderá assumir novo componente, no âmbito dos cursos do Pronatec/Mediathec - SEDUCE, após a conclusão da carga horária do componente assumido anteriormente, desde que assegure a integralização das atividades previstas no item 4.11.1.**

Goiânia, 18 de setembro de 2018.

João Batista Peres Junior  
Superintendente do Ensino Médio